



Prefeitura Municipal de Guaiúba

RUA RODOLFO TEÓFILO, 90
GUAÍUBA - CEARÁ

LEI Nº 062/91

Altera a Estrutura Administrativa do Município de Guaiúba e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, criada pela Lei Nº 001 de 23 de Janeiro de 1989 e modificada pelas Leis Nºs. 011/89, 021/89, 022/89 e 032/89, que passa a vigorar com a seguinte estruturação:

- 1) Gabinete do Prefeito
- 2) Secretaria de Administração e Finanças
- 3) Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
- 4) Secretaria de Saúde
- 5) Secretaria de Ação Comunitária
- 6) Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente
- 7) Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º - Fica desmembrada a Secretaria de Saúde e Ação Comunitária que passam a ter a seguinte organização:

SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Departamento de Saúde
- b) Departamento de Vigilância Sanitária
- c) Setor de Fiscalização Sanitária

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

- a) Departamento de Ação Comunitária



Prefeitura Municipal de Guaiúba

RUA RODOLFO TEÓFILO, 90
GUAÍUBA - CEARÁ

b) Setor de Ação Social

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor em 1º de Janeiro
de 1992.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 01
DE DEZEMBRO DE 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal